



**LEI Nº. 2.596, DE 06 DE JULHO 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1700 DE 28 DE ABRIL DE 2009 QUE DISPÕES SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DE CONSERVAÇÃO E DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO; E, A LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CRIADO PELA LEI Nº 1.700, DE 28 DE ABRIL DE 2009, AMPLIANDO OS RECURSOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE E REGULAMENTANDO DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 21 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 21 Fica Instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem aplicados de forma a proporcionar meios para o financiamento de ações, aquisições, planos, projetos e programas desenvolvidos ou apoiados pelo órgão executivo ambiental.” (NR)*

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.242, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º- O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, criado como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem aplicados de forma a proporcionar meios para o financiamento de ações, aquisições, planos, projetos e programas desenvolvidos ou apoiados pelo órgão executivo ambiental” (NR)*



**Art. 3º.** O inciso VII do art. 2.º da Lei Municipal nº 2.242, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

(...)

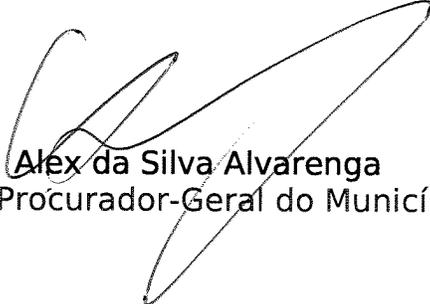
*VII – transferência de 100% (cem por cento) dos recursos provenientes de ICMS Ecológico, que tem como fato gerador as Unidades de Conservação.”*

(NR)

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo considerados para fins de efeitos orçamentários, financeiros e contábeis, à partir do próximo ano fiscal.

Ouro Branco, 06 de julho de 2022.

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral do Município